



Prefeitura Municipal de Tatuí

Gabinete da Prefeita

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.989 DE 11 DE JULHO DE 2017

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 468.400,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 468.400,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei 5107 de 11/07/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.09			FUNDO MUNIC DA SECR DE SAUDE	
02.09.03			ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	
10.301.0015.2289			MANUT. DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO	
	888	5	4.4.90.52 BASICA	268.400,00
	889	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Crédito Especial				468.400,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

Gabinete da Prefeita

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.989 DE 11 DE JULHO DE 2017

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 468.400,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de Julho de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 11/07/2017
Neiva de Barros Oliveira